



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria n.º 050 de 02 de fevereiro de 2009.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o servidor **Ivan Gaspar**, matrícula SIAPE nº 01181773, a dirigir os veículos oficiais desta instituição, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria n.º 051 de 02 de fevereiro de 2009.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor **Mauro Godinho Gonçalves**, matrícula SIAPE nº 0390339, a dirigir os veículos oficiais desta instituição, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

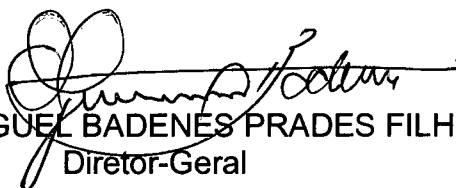
Portaria nº 052 de 02 de fevereiro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 34 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta do processo nº 23063.000199/2009-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, a partir de 02/02/2009, o servidor **BRUNO RÊGO DEUSDARÁ RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 1, matrícula SIAPE nº 1605580, do Quadro Permanente deste Centro.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.



Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE



Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 053 - Art. 1 – Designar o servidor HELIO JORGE GAVINHO, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 398631, para o encargo de Substituto do Gerente Administrativo, da Unidade de Petrópolis, nos impedimentos do titular.

Art . 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MIGUEL BADENES PRADES FILHO
DIRETOR-GERAL**

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 053 de 02/02/2009, solicitada através do Memorando 01 de 28/01/2009 da Unidade de Petrópolis, que trata da substituição da Gerência Administrativa pelo servidor HELIO JORGE GAVINHO, matrícula SIAPE nº 398631

Onde se lê: “nos impedimentos do titular...”

Leia-se: “ no período de 02/02/2009 até 20/02/2009...”

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 054 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o servidor **LEYDERVAN DE SOUZA XAVIER**, matrícula SIAPE n.º 391362, a dirigir veículo oficial desta Instituição, em conformidade com sua categoria de habilitação, nos dias **7 e 14 de fevereiro de 2009**, para deslocamento, respectivamente, aos Municípios de Macaé e de Angra dos Reis, localizados no Estado do Rio de Janeiro, para participação em eventos de interesse desta instituição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 055 de 04 de fevereiro de 2009

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000200/2009-70, resolve:


Art. 1º - Conceder à servidora **SUELY CORRÊA SOARES DA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 391160, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por capacitação do Nível II para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 02/02/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE EM B.S.


FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 056 de 04 de fevereiro 2009.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000177/2009-13, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAX DE CARVALHO MACHADO**, matrícula SIAPE nº 0390801, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 29/01/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE EM BS

FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 057 de 04 de fevereiro de 2009

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000196/2009-40, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 6391207, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Progressão por capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 02/02/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE EM B.S.


FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 58 de 04 de fevereiro 2009.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000052/2009-93, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1085666, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Nível de Classificação C, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 05/01/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE EM BS


FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 059 de 04 de fevereiro de 2009

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000214/2009-93, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **JEANE NASCIMENTO DE CASTILHO**, matrícula SIAPE nº 748400, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Progressão por capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 03/02/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor

PUBLIQUE-SE EM B.S.

FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

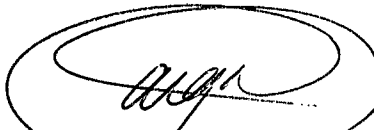
PORTARIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 060 - Art. 1 – Designar o servidor Carlos Roberto Medeiros Fraguito, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1630796 para o encargo de Substituto do Gerente Administrativo, da Unidade Descentralizada de Nova Iguaçu, nos impedimentos do titular.

Art . 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



MIGUEL BADENES PRADES FILHO
DIRETOR-GERAL

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 061 -Art.1º Dispensar a servidora TALITA ALMEIDA DE CAMPOS NASCIMENTO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1551987, da função de Chefe do Divisão Administrativo-Financeira, da Gerência Administrativa, da Unidade de Nova Iguaçu, código FG-2.

Nº 062 -Art.1º -Designar a servidora TALITA ALMEIDA DE CAMPOS NASCIMENTO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1551987, para a função de Chefe do Divisão de Infra-Estrutura, da Gerência Administrativa, da Unidade de Nova Iguaçu, código FG-1.

Nº 063 -Art.1º -Designar o servidor Carlos Roberto Medeiros Fraguito, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1630796, para a função de Chefe do Divisão Administrativo-Financeira, da Gerência Administrativa, da Unidade de Nova Iguaçu, código FG-2.

PUBLIQUE-SE


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 064 DE 04 DE fevereiro DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir o servidor **Walter Rodrigues Filho**, matrícula SIAPE nº 391141,
da função de gestor de Contrato, firmado com a **Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos LTDA**.

Art. 2º- Designar os servidores **Paulo José Gonçalves**, matrícula SIAPE nº
139603, como gestor e **Vasco Luis da Costa Alves**, matrícula SIAPE nº 1630797, como
gestor substituto de contrato.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 065 de 04 de fevereiro de 2009

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000160/2009-66, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAFAEL BARRETO DE CASTRO**, matrícula SIAPE nº 1630847, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, Nível de Classificação E, Progressão por capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 28/01/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor

PUBLIQUE-SE EM B.S.

FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 066 de 04 de fevereiro de 2009

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001726/2008-96 de 11/07/2008,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a partir de 03/02/2009, o Regime de Trabalho de Tempo Integral para Dedicação Exclusiva, do servidor **MANOEL ESTEVES LIMA**, matr. SIAPE nº 0627019, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente deste Centro.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



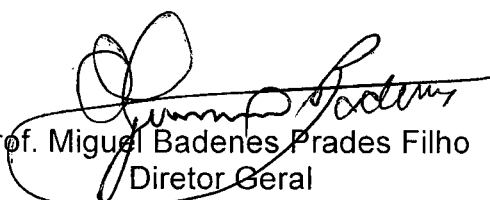
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 064 de 05 de fevereiro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece o Art. 9º, inciso IX do estatuto,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar, "ad referendum" do Conselho Diretor, o recebimento como doação ao **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, o material cedido pela **FAPERJ**, conforme objeto do processo nº 23063.003498/2008-99.


Prof. Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 068 de 05 de Fevereiro 2009.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica

Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000221/2009-95, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RENATO CHAGAS CORRÊA**, matrícula SIAPE nº 1609724, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 03/02/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE EM BS


FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

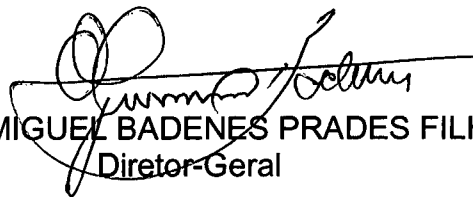
Portaria nº 069 de 05 de Fev. de 2009

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000037/2009-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **CESAR CORRÊA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível S, matrícula SIAPE n.º 390584, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei n.º 8112/90, da vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI – prevista no artigo 62-A da Lei n.º 8112/90, introduzido pela Medida Provisória n.º 2225-45/2001 e da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico -GEDBT- instituída pelo art. 116 da Lei n.º 11784/2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.



Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE



Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:


Nº 070 - Art.1º - Designar o servidor CERGIO ROBERTO VEIGA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1634628, para o cargo de Chefe do Setor de Controle Acadêmico de Educação superior, da Seção de Registros Acadêmicos, do Departamento de Administração e Registros Acadêmicos, da Diretoria de Ensino, código FG-6.

Nº 071 - Art.1º - Dispensar o servidor LUPÉRCIO ANTONIO ALVES PAIXÃO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 390210, da função de Coordenador da Coordenadoria de Desenho, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-3.

Nº 072 - Art.1º - Designar a servidora SARA MARINS DA COSTA BARROS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1282889, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Desenho, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-3.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE:

Nº 043 - Art. 1 - Designar o servidor Luiz Antonio Cardoso
Carvalho, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1630796
para o encargo de Substituto do Chefe do Setor de Controle Acadêmico de
Educação Superior, da Seção de Registros Acadêmicos, do Departamento de
Administração e Registros Acadêmicos, da Diretoria de Ensino, nos
impedimentos do titular.

Art . 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
assinatura.


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
DIRETOR-GERAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 073 de 05/02/2009, que trata da substituição do Chefe do Setor de Controle Acadêmico de Educação Superior, da Seção de Registros Acadêmicos, do Departamento de Administração e Registros Acadêmicos, da Diretoria de Ensino pelo servidor Luiz Antonio Cardoso Carvalho.

Onde se lê: “.matrícula SIAPE nº 1630796..”

Leia-se: “matrícula SIAPE nº 391082...”

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Miguel Badenes Praedes Filho', written over a horizontal line.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *074* de *06* de *Jan.* de 2009

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica **Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000244/2009-08, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO BARROS FILHO**, matrícula SIAPE nº 748112, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Progressão por capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 05/02/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE EM B.S.

FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 074, de 05/02/2009, que concede Progressão por Capacitação ao servidor **ANTONIO BARROS FILHO**, de que trata a Lei 11.091/2005, onde se lê: "Auxiliar em Administração", leia-se : " Vigilante ", onde se lê: " Nível de Classificação C", leia-se: "Nível de Classificação D" e onde se lê: " Progressão por Capacitação do Nível III para o Nível IV " leia-se: " Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível IV, tendo em vista o disposto no processo nº 23063.000244/2009-08.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Miguel Badenes PraDES Filho', written over a horizontal line.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


PORTARIA nº 075 de 06 de fevereiro 2009.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000235/2009-17, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WILSON BARROS DE MORAES JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 647404, ocupante do cargo de Médico/área, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 04/02/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE EM BS


FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 076 de 06 de fevereiro 2009.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000245/2009-44, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **PRISCILLA DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1449232, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 05/02/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE EM BS


FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


PORTARIA nº 077 de 06 de fevereiro 2009.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000219/2009-16, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **HERMANSE CHAVES**, matrícula SIAPE nº 391065, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 03/02/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE EM BS


FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

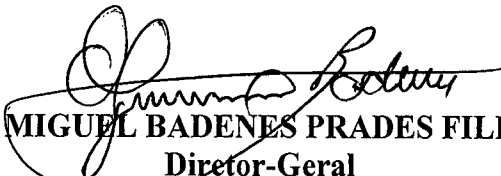
Portaria nº 078 de 06 de fevereiro de 2009.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Memorando nº 14/2009, da Divisão de Capacitação e Benefícios do Departamento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, que acrescentou o Art. 10-A à Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo discriminados:

- Do Padrão de Vencimento 15 para o Padrão de Vencimento 16:
DAMIÃO QUINTANILHA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 142691, a partir de 09/10/2008;
JORGE RODRIGUES SOARES – Auxiliar em Administração, matr. SIAPE 439167, a partir de 27/02/2009;
MARIA LUIZA DOS SANTOS – Assistente em Administração, matr. SIAPE 439241, a partir de 01/12/2008;
SANDRA REGINA BORGES NEVES CUCCO BARROSO – Administrador, matr. SIAPE 390676, a partir de 18/01/2009;
- Do Padrão de Vencimento 12 para o Padrão de Vencimento 13:
DORA HELENA BAHIA BENVENUTO – Assistente em Administração, matr. SIAPE 390904, a partir de 02/02/2009;
EDSON SILVA GALIZA – Técnico em Assuntos Educacionais, matr. SIAPE 40759, a partir de 12/01/2009;
- Do Padrão de Vencimento 11 para o Padrão de Vencimento 12:
ANTONIO BARROS FILHO – Auxiliar em Administração, matr. SIAPE 748112, a partir de 04/01/2009;
- Do Padrão de Vencimento 7 para o Padrão de Vencimento 8:
GABRIELA SANT'ANNA DE OLIVEIRA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1100944, a partir de 14/01/2009.


Prof. **MIGUEL BADENES PRADES FILHO**
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 079 de 10 de fevereiro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Aplicar a aluna **LAÍS ALBUQUERQUE CARNEIRO**, matrícula **0810640MED**, por infringir o inciso 5º do Código de Ética Disciplinar, a sanção de suspensão, pelo período de 03 (três) dias a partir de 10 de fevereiro de 2009.

Art.2º – Determinar que o órgão competente cientifique os responsáveis do referido aluno sobre o presente ato.

Art. 3º – Determinar que o presente ato conste dos assentamentos acadêmicos do aluno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral

Recebido em
10/02/2009

Helma L. dell. Carneiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 080 de 10 de fevereiro de 2009

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000192/2009-61, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **SONIA MARIA MARQUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 439291, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por capacitação do Nível II para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 30/01/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor

PUBLIQUE-SE EM B.S.

FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 081 de 10 de fev. de 2009

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica

Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000260/2009-92, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIO RODRIGUES PINTO**, matrícula SIAPE nº 439449, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Progressão por capacitação do Nível III para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 06/02/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor

PUBLIQUE-SE EM B.S.

FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 53/97

DE 08 DE MAIO DE 1997
Cria o Fundo de Financiamento do
PROGRAMA PRÓ-CEFET-RJ

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 170ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO:

- o Memorando nº 050/97-COPAF, de 10 03 97,
- a anuência do Conselho de Pais e Responsáveis,
- a instituição do PROGRAMA PRÓ-CEFET-RJ, conforme estabelecido na Resolução nº 52/97 de 08 de maio de 1997, do Conselho Diretor.

RESOLVE:

Art.1º. Criar o Fundo de Financiamento do PROGRAMA PRÓ-CEFET-RJ com vistas a subsidiar suas respectivas ações, nos termos da Resolução nº 52/97.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao Programa serão alocados na Fonte 250 do Orçamento do CEFET-RJ.

Art.2º Estabelecer que os recursos para o Fundo de Financiamento sejam arrecadados através das seguintes fontes:

- I - Contribuições dos alunos quando da matrícula inicial ou de sua renovação:
 - a) regime semestral 50 UFIRs
 - b) regime anual 100 UFIRs

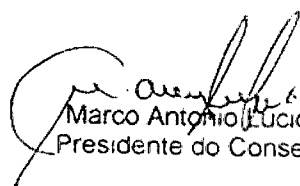
II - Taxas acadêmicas para solicitação de documentos escolares: 6 UFIRs

§ 1º. A contribuição prevista no inciso I isentará o aluno do pagamento de taxa acadêmica para solicitação de 1ª via de qualquer documento escolar, durante o respectivo período.

§ 2º. Não haverá isenção de pagamento de taxas acadêmicas quando se tratar de 2ª via de documentação escolar ou de 2ª chamada de prova

§ 3º. Aos alunos que não puderem colaborar com os valores estipulados no inciso I, será facultada a participação em programa de isenção a ser regulamentado pelo Conselho Diretor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente Resolução

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário


Marco Antônio Lucidi
Presidente do Conselho



MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DA EDUCACAO SUPERIOR

CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA «CELSO SUCKOW DA FONSECA» — RIO DE JANEIRO

RESOLUCAO Nº 093/93.....

de 25 de novembro de 1993.

Aprova proposta de alteracão da TABELA DE ENCARGOS EDUCACIONAIS DO CEFET-RJ.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educaçao Tecnol3gica "Celso Suckow da Fonseca", no uso de suas atribuic3es e em obedi4ncia à deliberaçao do Conselho Diretor, na 135ª Sessao Ordinaria, realizada em 25 de novembro de 1993,

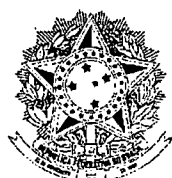
RESOLVE:

1 - Aprovar a proposta de alteracão da TABELA DE ENCARGOS EDUCACIONAIS do CEFET-RJ, conforme abaixo discriminado:

- a) - Modificar o indicador econ3mico de UFERJ para UFIR, visto a especificidade desse indicador criado para a arrecadaçao dos tributos federais;
- b) - Toda documentaçao escolar solicitada às Secretarias Escolares dos Departamentos de Ensino, passarao a ter o custo correspondente a 6 (seis) UFIR, ou outro índice que venha a substituir, criado pelo Governo Federal;
- c) - Os alunos que renovarem suas matrículas semestralmente e que, no ato da matrícula, contribuirem voluntariamente com 25 (vinte e cinco) UFIR e os que renovarem suas matrículas anualmente, contribuirem voluntariamente com 50 (cinquenta) UFIR, ficarao isentos do pagamento de qualquer documentaçao solicitada às Secretarias Escolares;
- d) - Os alunos que ao renovarem suas matrículas ou durante o período do curso, comprovarem renda familiar de seus responsáveis inferior a 5 (cinco) salários mínimos estarao isentos de qualquer taxa;
- e) - Paralisaçao da cobrançao do formulário de Requerimento, que devera estar disponível nas Secretarias Escolares para entrega aos alunos;
- f) - O total da receita arrecadada com o pagamento das taxas, referentes a documentaçao escolar, sera utilizada em Programas Assistenciais aos alunos carentes;
- g) - Os cursos extra-curriculares deixam de fazer parte integrante da Tabela de Encargos Educacionais e os valores cobrados, serao calculados com base nos custos necessarios a realizaçao dos mesmos.

2 - Esta Resoluçao entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposic3es em contrario.

Presidente do Conselho Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 082 de 11 de fevereiro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando orientação jurídica sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a Resolução nº 093/93, de 25.11.93, e a Resolução nº 53/97, de 08.05.97, do referido Colegiado.

Art.2º Determinar, com base no disposto no artigo anterior, a suspensão da cobrança de quaisquer taxas para a expedição de documentações acadêmicas requeridas pelos discentes da Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 083 de 11 de Fevereiro 2009.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000271/2009-72, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALISSON PESSANHA QUINTANILHA**, matrícula SIAPE nº 1630924, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 09/02/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE EM BS


FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


Portaria nº 084 de 11 de fev. de 2009

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica **Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000154/2009-17, resolve:


Art. 1º - Conceder ao servidor **WILLIAM DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1644751, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 26/01/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE EM B.S.


FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 085 de 12 de fevereiro de 2009

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000171/2009-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **ADILSON VANDERLEI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE n.º 747658, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescidos de 21% (vinte e um por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei n.º 8112/90.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE:

Nº 086 -Art.1º -Dispensar o servidor PEDRO PAULO SUZANO XAVIER,
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1460497, da
função de Coordenador do Curso Técnico de Telecomunicações, da Gerência
Acadêmica, da Unidade de Nova Iguaçu, código FG-4.

Nº 087 -Art.1º -Designar o servidor LUIZ CARLOS FIGUEIRA
NOGUEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº
1579740, para a função de Coordenador do Curso Técnico de Telecomunicações, da
Gerência Acadêmica, da Unidade de Nova Iguaçu, código FG-4.

Nº 088 -Art.1º -Dispensar a servidora TALITA DE OLIVEIRA, Professor
do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1445820, da função de
Coordenador do Curso de Ensino Médio, da Gerência Acadêmica, da Unidade de
Nova Iguaçu, código FG-3.

Nº 089 -Art.1º -Designar a servidora GISELE CRISTINA COHEN
FONSECA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº
1291090, para a função de Coordenador do Curso de Ensino Médio, da Gerência
Acadêmica, da Unidade de Nova Iguaçu, código FG-3.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PORTARIAS DE *12* DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº *090* - Art.1º - Dispensar o servidor NILO PINTO DA SILVA FILHO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 994802, da função de Coordenador da Coordenação de Matemática, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-04.

Nº *091* - Art.1º - Designar a servidora MARCELA MELO AMORIM, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1445811, para a função de Coordenador da Coordenação de Matemática, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-04.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 092 de 12 de fevereiro 2009.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000316/2009-17, resolve:

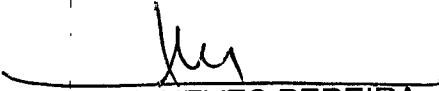
Art. 1º - Conceder ao servidor **ELINELSEN DA NATIVIDADE FERREIRA CAMARA**, matrícula SIAPE nº 1644783, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 13/02/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE EM BS


FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 093 de 16 de Fev. de 2009

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000204/2009-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **VERA LÚCIA DA GAMA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 15, matrícula SIAPE n.º 749634, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei n.º 8112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – prevista no artigo 62-A da Lei n.º 8112/90, introduzido pela Medida Provisória n.º 2225-45/2001, do vencimento básico complementar estabelecido pelo artigo 15, § 2º da Lei n.º 11091/2005 e do Incentivo à Qualificação instituído pelo Decreto n.º 5824/2006.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 094 de 16 de fev. de 2009

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000217/2009-27,

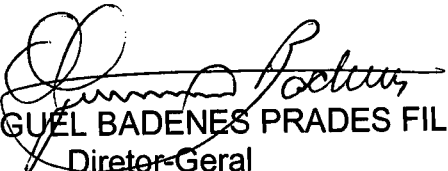
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **CARLOS ERNANI BON PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível S, matrícula SIAPE n.º 090485, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei n.º 8112/90, da Decisão Judicial Transitada em Julgado (12 Referências), da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico -GEDBT- instituída pelo art. 116 da Lei n.º 11784/2008 e da Retribuição por Titulação criada pelo art. 117 da supracitada Lei.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 095 de 16 de fevereiro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o art. 2º da Portaria nº 082, de 11.02.09,

RESOLVE:


Art. 1º Estabelecer as seguintes condições para a requisição de documentações escolares pelos alunos matriculados no âmbito do Sistema CEFET/RJ:

I – poderá ser requerida, por semestre, 1 (uma) via original de documentações escolares expedidas no âmbito do Departamento de Registros Acadêmicos – DERAC/DIREN;

II – somente em casos excepcionais, com a devida justificativa protocolada junto ao Protocolo Geral da Instituição, expedir-se-á a segunda via de documento escolar no mesmo semestre em que fornecida a primeira via.

Parágrafo único. O prazo mínimo para a entrega da segunda via, no caso mencionado no inciso II deste artigo, são de 30 (trinta) dias, a contar da data de formalização do respectivo processo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 096 de 14 de fevereiro de 2009

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica

Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000321/2009-11, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PORTO DUARTE**, matrícula SIAPE nº 1449219, ocupante do cargo de Arquivista, Nível de Classificação E, Progressão por capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 13/02/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE EM B.S.


FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

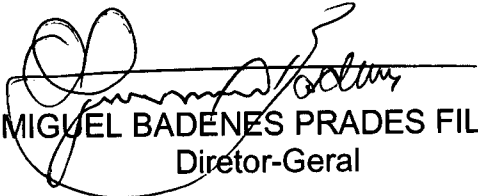
PORTARIA nº 097 de 17 de fev. 2009.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.003530/2008-36, resolve:


Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA FLÁVIA SIMÕES MAROJA VON DOELLINGER**, matrícula SIAPE nº 390538, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 16/12/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE EM BS


FERNANDO NEVES PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 098 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de
suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Criar :

- Na Diretoria de Extensão, a Coordenação da Incubadora de Empresas de Teleinformática.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA DE *11* DE FEVEREIRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de
suas atribuições,

RESOLVE:

Nº *099* - Art.1º - Designar a servidora ELLEN GUIMARÃES DUARTE
DIAS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº
390612, para a função de Coordenadora da Incubadora de Empresas de
Teleinformática, da Diretoria de Extensão, código FG-4.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

ANEXO I Portaria n 100 de 18 de fevereiro de 2009.

Quadro do Grupo Responsável e Grupo Autorizado (quadro "a")

ÁREA AUTORIZADA (setor que pede bolsas até o limite do quadro "b" – área de lotação)	ÁREA RESPONSÁVEL (setor que inclui bolsas e seleciona candidatos)
DIREX (DEAC)	DIREX
DIREN (DEPE, DEMET BIBCE E DERAC)	
DIRAP (DEPAD, DEPAF, DRH E PTA)	
DIREÇÃO GERAL (DCCIT, PROJU E COPEC)	
DIGES (DTINF, SECOM E SPROV)	
DIPPG (COPET)	PÓS-GRADUAÇÃO
DCCIT (aluno para o exterior)	DCCIT
UNED NOVA IGUAÇU	UNED NOVA IGUAÇU
UNED MARIA DA GRAÇA	UNED MARIA DA GRAÇA
UNED PETRÓPOLIS	UNED PETRÓPOLIS
UNED NOVA FRIBURGO	UNED FRIBURGO
UNED ITAGUAÍ	UNED ITAGUAÍ

Quadro de limite de quantitativos de bolsas (quadro "b")

ÁREA LOTAÇÃO	NÍVEL	QUANTITATIVO MÁXIMO
DIREÇÃO GERAL	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	03
	SUPERIOR (PBEXT)	04
	EXTERIOR (PBE)	06
PÓS-GRADUAÇÃO	SUPERIOR (PBEXT)	03
	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	01
	PIBIC	40
	PIBIT	23
	MESTRADO (PBM)	07
DIREX	ALIMENTAÇÃO (PBA)	120
	CONVÊNIO	10
	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	03
	SUPERIOR (PBEXT)	07
DIRAP	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	04
	SUPERIOR (PBEXT)	08
DIGES	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	10
	SUPERIOR (PBEXT)	10
DIREN	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	45
	SUPERIOR (PBEXT)	40
UNED NOVA IGUAÇU	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	30
	SUPERIOR (PBEXT)	20
UNED MARIA DA GRAÇA	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	13
	SUPERIOR (PBEXT)	03
UNED PETRÓPOLIS	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	02
	SUPERIOR (PBEXT)	02
UNED NOVA FRIBURGO	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	02
	SUPERIOR (PBEXT)	02

Quadro de valores e limite orçamentário (quadro "c")

NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL/ MENSAL
BOLSA EXTENSÃO MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	113	211,00	23.843,00
BOLSA EXTENSÃO SUPERIOR (PBEXT)	99	299,00	29.601,00
BOLSA MESTRADO (PBM)	07	1.200,00	8.400,00
BOLSA ALIMENTAÇÃO (PBA)	120	198,00	23.760,00
BOLSA EXTERIOR (PBE)	06	880,00	5.280,00
BOLSA PIBIT	23	222,00	5.106,00
BOLSA PIBIC	40	354,00	14.160,00
CONVÊNIO	10	385,00	3.850,00

224

§ 2º - Toda contratação externa deverá ser realizado apenas com órgãos públicos nas três esferas, privilegiando estudantes públicos. Fica vedado convênio com Instituições de Ensino privado, para concessões de estágios a serem pagos com orçamento público.

§ 3º - - No caso do parágrafo 7º do Art. 3º deverão ser observadas e atendidas todas as prerrogativas da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, com suas alterações legais e complementos jurídicos.

Art. 8º - A frequência mensal dos alunos deverá ser computada pelas áreas autorizadas (anexo1) onde cada área autorizada encaminhará para sua respectiva Diretoria Sistêmica ou Diretoria da UnED. Cada área autorizada encaminhará para sua respectiva Diretoria Sistêmica ou Diretoria da Uned até o 3º dia útil do mês um consolidado por lotação, nível, ordem alfabética, banco, conta corrente, CPF, valor unitário e valor total.

Art.9º-A Diretoria Sistêmica ou Diretoria da UnED encaminhará até o 5º dia útil de cada mês a listagem consolidada conforme o artigo anterior para Gerencia Contábil e Financeira (GECOF) do Departamento de Planejamento e Finanças (DEPAF).

A GECOF realizará os pagamentos até o (10) décimo dia útil, desde que todas as condições estejam cumpridas, inclusive o repasse financeiro.

Art.10º-A Diretoria Sistêmica ou Diretoria da UnED que não encaminhar para a GECOF, até o 5º dia útil, o consolidado de frequência com as informações do art. 8º, não entrará na listagem de pagamento, ficando o valor devido a ser pago somente no mês subsequente.

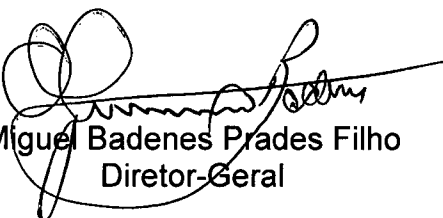
§ 1º - Não mais será realizado pagamento do mês vencido quando, para o mês subsequente ao da frequência normal não constar informação prevista no Art. 8º desta portaria.

§ 2º- Após o encaminhamento do exercício financeiro, não será realizada pagamento referente aos meses anteriores não informadas até o fim do ano.

Art. 11º - o aluno pode no máximo receber um (1) benefício.

Art. 12º - Os efetivos desta portaria entram em vigor a partir 1º de março de 2009.

Art. 13º- Fica revogada a portaria 411 de 21 de julho de 2008 e seu anexo.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral

§ 5º - Programa de Bolsa no Exterior (**PBE**) — Bolsa destinada para estudantes que venham desenvolver estudos ou pesquisa no exterior, será gerido pela Divisão de Cooperação Internacional – DCCIT.

§ 6º - Programa de Bolsa de Extensão (**PBEXT**) – Bolsa destinada a estudantes da Educação Superior e do Ensino Médio e Técnico. As bolsas de extensão terão dois perfis e valores respectivamente: Perfil 1 – Fornecida para estudantes da Educação Superior; Perfil 2 – Fornecida para estudantes do Ensino Médio e Técnico. Será gerido pela Diretoria de Extensão – DIREX / Departamento de Extensão – DEAC

§ 7º - Programa de Bolsa de Estágio (**PBEST**) – Bolsa destinada a estudantes da educação superior, da educação profissional de nível médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, em consonância com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, será gerido pela Diretoria de Extensão – DIREX / DIEMP-COEMP.

Art. 4º - As admissões aos Programas de Bolsas a que se refere o Art. 1º não geram vínculo empregatício e serão formalizadas pelo dirigente da área autorizada, com a devida aprovação do ordenador de despesas.

§ 1º - O Anexo I desta portaria servirá como parâmetro quantitativo inicialmente autorizado pelo ordenador de despesa, para previsão orçamentária da despesa global.

§ 2º - Fica a gerência Contábil e Financeira (GECOF), mediante projeção orçamentária realizada pelo Departamento de Planejamento e Finanças (DEPAF), autorizada a realizar pagamento para os estudantes em quantidade superior as fixadas no anexo I desta Portaria, quando principalmente, houver saldo orçamentário que justifique a despesa, sem que ultrapasse o valor global.

§ 3º - Para que seja possível a realização do parágrafo anterior deverá ser submetido ao DEPAF com antecedência de 30 dias, a necessidade de quantidade superior a fixada em portaria, para avaliação orçamentária e posterior autorização do ordenador de despesa.

Art. 5º - A inclusão dos alunos nos programas descritos nesta portaria serão efetivadas quando as áreas autorizadas (anexo I) solicitarem as áreas responsáveis (anexo I) respeitando os limites de vagas estabelecidos, assim como valores (anexo I).

Art. 6º - Somente poderão participar dos Programas previstos nos parágrafos 1º ao 6º do Art.3º estudantes regularmente matriculados no Sistema CEFET/RJ perdendo o benefício da bolsa caso tranque a matrícula, seja reprovado ou abandone o curso.

Art.7º - A contratação de estagiários no caso do parágrafo 7º do Art.3º da presente portaria só poderá ser realizada pela DIREX/COEMP obedecendo todos os critérios legais.

§ 1º - Caso o candidato a estágio no CEFET/RJ seja proveniente de outra instituição de ensino, deverá ser realizado convênio formal para a finalidade específica, com a devida chancela da procuradoria jurídica e publicação no DOU.

de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 100 de 18 de fevereiro de 2009

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o processo de inclusão e exclusão de estudantes nos Programas de Bolsas oferecidos pelo CEFET/RJ e Programa de Bolsa de Estágio para estudantes: da educação superior, da educação profissional de nível médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 2º - O quantitativo físico e o valor orçamentário que estão fixados no anexo I desta portaria.

Art. 3º - Ficam definidas as seguintes nomenclaturas para efeito desta portaria.

§ 1º - Programa Bolsa Alimentação (**PBA**) — Bolsa destinada para atender aos estudantes que não dispõe de recursos financeiros suficientes para alimentação, será gerido pela Diretoria de Extensão – DIREX / Divisão de Assistência Estudantil – DIAES.

§ 2º - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (**PIBIT**) - Bolsa destinada a estudantes do nível técnico e médio, será gerido pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DIPPG / Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos – COPET.

§ 3º - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**) — Bolsa destinada a estudantes da educação superior, será gerido pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DIPPG / Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos – COPET.

§ 4º - Programa de Bolsas de Mestrado (**PBM**) — Bolsa destinada a estudantes regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* para o desenvolvimento de projeto de pesquisa que resulte em dissertação, será gerido pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação / Coordenadores dos Programas .

Ob



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 101 de 20 de fevereiro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23063.000366/2009-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento previsto no § 4º do art. 20 da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 9527/97, no período de 16/02/2009 a 03/07/2009, para participar do Curso de Formação para o cargo de Perito Criminal Federal do Departamento de Polícia Federal, a ser realizado na Academia Nacional de Polícia em Brasília-DF, ao servidor **CLAUDIO PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DV, Nível 1, matrícula SIAPE nº 391305, do Quadro Permanente deste Centro, com opção pelo auxílio-financeiro prevista no § 1º do art. 14 da Lei 9624/98.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor

PUBLIQUE-SE EM BS

~~FERNANDO NEVES PEREIRA~~
Diretor de Administração e Planejamento